

## REGULAMENTO PROMOÇÃO INDIQUE UM AMIGO MUVNET

Esta promoção é comercializada pela INFOMENCK COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA, doravante denominada simplesmente por seu nome fantasia “MUVNET”, inscrita no CNPJ nº 09.360.779/0001-20.

Antes de participar da Promoção, o Consumidor deve ler todo o Regulamento e aceitar integralmente as condições e características expostas. A adesão à Promoção implica no entendimento e na aceitação das suas condições.

### 1. DIRETRIZES GERAIS DA PROMOÇÃO

1.1. A Promoção “INDIQUE UM AMIGO” (doravante denominada Promoção), realizada pela MUVNET tem por objetivo incentivar as indicações de novas adesões aos planos de serviços, bem como incentivar um relacionamento pessoal com o Assinante/amigo.

1.2. A Promoção consiste em conceder ao Assinante Indicador desconto na mensalidade, a depender do número de indicação de amigos realizadas.

### 2. ADESÃO/VIGÊNCIA:

2.1 O prazo de adesão à Promoção será a partir de 01/07/2021 por tempo indeterminado, podendo ser encerrada mediante comunicação, com antecedência de 2 (dois dias úteis).

2.2 A comunicação a que se refere a cláusula 2.1 será realizada no endereço eletrônico da MUVNET, qual seja <https://www.muvnet.com.br/>.

### 3. ELEGIBILIDADE:

3.1 São elegíveis à promoção todos os clientes **adimplentes ativos** na base da MUVNET, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas. Os participantes são subdivididos em dois grupos, sendo esses:

•ASSINANTE INDICADOR: qualquer pessoa física ou jurídica que possua serviço de Internet Banda Larga Fixa residencial ativo e que realize o processo de indicação.

•ASSINANTE INDICADO: qualquer pessoa física ou jurídica que possa adquirir, diretamente no canal exclusivo desta promoção, um dos planos com opção de fidelidade da Muvnet, por meio da indicação do assinante indicador, nos termos do item 5.

3.2 A instalação do serviço ao Assinante Indicado está condicionada a viabilidade técnica.

#### **4. MECÂNICA DA PROMOÇÃO**

4.1 Concessão de 100% de desconto a cada amigo indicado e instalado dentro do mês. A segunda indicação, dentro do mesmo mês civil, será prorrogada para o mês subsequente.

4.2 A indicação somente será considerada como válida após o Assinante Indicado assinar o contrato e a ordem de serviço de instalação, sendo que essa última está condicionada a viabilidade técnica e a disponibilidade de agenda da MUVNET.

4.3 Poderá ser realizada no máximo 12 (doze) indicações dentro do período de 12 (doze) meses.

4.4 Caso o Assinante Indicador cancele o serviço antes do recebimento do desconto a que teria direito, perderá o direito ao benefício.

#### **5. COMO PARTICIPAR?**

5.1 A participação na promoção passa a ser válida através do preenchimento do formulário oficial pelo Assinante Indicado <https://www.muvnet.com.br/> , onde todos os dados deverão ser preenchidos:

5.2 Após o preenchimento do formulário, o Assinante indicado deve contratar um dos planos vigentes da MUVNET, com opção de fidelidade.

5.3 A MUVNET fará a validação das informações fornecidas no formulário e das regras e condições da promoção, sendo que: as informações dispostas no formulário devem ser válidas.

5.4 Indicações verbais ou por qualquer outro meio diverso daquele não são válidas.

## **6. DA CONCESSÃO DO DESCONTO**

6.1 O desconto será concedido somente após a confirmação e aprovação do cadastro do Assinante Indicado, que se dará através da instalação, ativação e assinatura do contrato com um dos serviços, de acordo com a política interna da Empresa.

6.1.1 A ativação está condicionada a viabilidade técnica, bem como a disposição da agenda da MUVNET.

6.2 Caso o Assinante Indicador possua mais de um serviço ativo em nossa base, o benefício da promoção será creditado no ponto de menor valor.

6.3 Caso o Assinante indicador desative ou cancele seu plano, o desconto a que teria direito será invalidado, sendo vedado converter o benefício e tampouco transferi-lo para outro sistema ou titularidade.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A promoção será válida apenas se o Assinante Indicado aderir a um dos planos com opção de fidelidade contratual;

7.2 Os benefícios da promoção não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis;

7.3 A Muvnet reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente promoção, mediante comunicação ou aviso a ser feito por meio do seu endereço eletrônico, ou outra forma de comunicação.

7.4 Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da Muvnet;

7.5 Em caso de troca de titularidade, o novo titular da linha não poderá manter o benefício da promoção.

7.6 No caso de indicações duplicadas por indicadores diferentes, será considerada apenas a primeira indicação, de acordo com a data e hora de preenchimento.

7.7 Em caso de suspensão temporária do serviço por pausa, inadimplência ou por qualquer motivo, a possibilidade de usufruir da promoção será cancelada.

7.8 A presente Promoção contempla assinaturas residenciais e comerciais, tanto para o Assinante Indicado quanto para o Indicador.

7.9 O Assinante Indicador fica desde já advertido que o desconto só será concedido se a realização do processo de venda ocorrer por meio do canal INDIQUE UM AMIGO. Se, por qualquer motivo, a venda ocorrer por outro canal de atendimento (como por exemplo, se o Assinante Indicado entrar em contato com a Central de Atendimento e solicitar os serviços) ainda que o formulário já tenha sido preenchido pelo Assinante Indicador, o desconto não será fornecido. Ou seja, qualquer outra forma de adesão diversa do Indique um amigo não gerará os benefícios aqui descritos.

7.10 Em respeito à privacidade do Usuário Indicado, a Muvnet não poderá ceder quaisquer documentos que comprove a efetivação da venda por outro canal de atendimento.

7.11 O presente benefício não poderá ser cumulativo com outras eventuais promoções similares da empresa.

Carapicuíba, 01 de julho de 2021.

INFOMENCK COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E  
INFORMATICA LTDA